



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 31	ATA DE REUNIÃO
REUNIÃO	Data: 24/08/2021
	Hora: 13h - Salao do pleno
Nome/Unidade dos participantes	
Fábيا Lira - Assessora-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica em exercício	
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas	
Breno Russell - Secretário da Corregedoria Regional Eleitoral	
Bruna Campello - Assessora da Presidência	
Marcos Valério- Secretaria Judiciária	
George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Orson Lemos - Diretor Geral	
Lauro Santos- Secretaria Judiciária Remota de Primeiro Grau	
Robson Rodrigues - Secretário de Orçamento e Finanças	
Ruy Rattacaso - Secretário de Auditoria e Controle Interno	
Teresa Lima - Secretária de Administração	
Tópicos da reunião	Deliberações
1. Implantação do Juízo 100% Digital SEI 0014764-35	1) O comitê aprovou as seguintes sugestões da SJR, referentes ao Artigo 4º da minuta proposta originalmente pela CRE (comentários da SJR e da CRE indicados abaixo dos parágrafos 2 e 4 abaixo): Art.4º. (antigo art. 5º) No ato do ajuizamento da ação, optando-se pelo “Juízo 100% Digital”, a parte e seu(sua) advogado(a) deverão fornecer endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, sendo admitida a citação, a notificação e a intimação por qualquer meio eletrônico, nos termos dos artigos 193 e 246, inciso V, do Código de Processo Civil (parágrafo único, do artigo 2º, da Resolução n. 345/2020, do CNJ). §2º Diante da divergência entre as partes acerca da tramitação no âmbito do Juízo 100% digital, caberá ao(a) magistrado(a) a decisão, sempre fundamentada. 2) A SGP informará no Módulo de Produtividade Mensal do CNJ as Zes que fazem parte do juízo 100% digital, antes da publicação da Portaria, nos termos da Informação 1573970 GABSJR, assinada conjuntamente com a CRE, dentro do SEI 0014764-35; 3) A CRE encaminhará à Assessoria da Presidência a versão final da minuta para apreciação até 25/8; 4) A SELEG finalizará a versão da minuta de imediato e priorizará a análise técnica da portaria conjunta disponibilizando-a até 26/8; 5) A CRE comunicará os juizes, após assinaturas eletrônicas do Presidente e do Corregedor, a fim de que a portaria não seja publicada sem os magistrados e servidores das ZEs tomarem conhecimento; 6) A ASCOM realizará as divulgações necessárias à sociedade, OAB, MP, etc..

2. ENTIC - JUD 2021/2026 SEI nº 0002590-64.2021.6.17.8300	As ações foram ratificadas pelo Comitê. Plano de ação constante no anexo I desta ata.
3. Minuta - Resolução SEPAT - esclarecimentos SEI nº 0019775-84.2017.6.17.8000	A minuta será disponibilizada para apreciação das unidades até o dia 10 /9.
4. Contratação de serviços de ferramenta webconferência SEI nº 0011525-23.2021.6.17.8000	Os autos serão encaminhados à DG para análise e posterior deliberação.
5. Materiais para as eleições 2022 - definições docs. 1595605 e 1599097 SEI nº 0013811-71.2021.6.17.8000	1 - COLETES: • a) Será revisto o quantitativo dos "coletes para coordenadores de acessibilidade" pela unidade demandante, CMA - conforme previsto no PCI 2022 sob o SEQ. 33/001 - valor estimado R\$ 86.400,00 • b) Aprovada pelo COGEST a aquisição de coletes, não previstos no PCI, conforme segue: • b.1) para administradores de local de votação - estimativa de 6.000 administradores para 2022 (previsão de aquisição 300.000). As zonas serão questionadas acerca dos coletes para que seja feita a complementação do item. • b.2) para requisitados (350 unidades - valor estimado de R\$ 17.500,00). 2 - FONES DE OUVIDO: mantida a aprovação pelo COGEST para aquisição dos • a) Fone de Ouvido tipo Headset - para as unidades demandantes SEGOC, OUVE (Disque-Eleitor), SETAQ, SERCO, SJ (Comissão de Apoio ao PJE) e SECOE (Comissão de Apoio às Contas Eleitorais) - conforme previsto nos SEQ.'s 15 e 30/001 • b) Fones de Ouvido para urna eletrônica - para a unidade demandante SEGEL - conforme previsto no SEQ. 30/002 • As secretarias realizarão levantamento do quantitativo necessário de câmeras e headsets . Prazo :10/9 3 - DECIBELÍMETROS : aquisição não aprovada pelo COGEST.
6. Cômputo em banco das horas do serviço extraordinário realizado em regime remoto ou teletrabalho referentes aos plantões obrigatórios SEI nº 0016351-92.2021.6.17.8000	O assunto será encaminhado à Presidência . Nas eleições suplementares de 2021 apenas as horas extraordinárias trabalhadas presencialmente serão remuneradas.
7. Análise do artigo 11 da Portaria TRE-PE nº 527/2021	Será deliberado na próxima reunião. Aguardando posicionamento da CAS.
8. Pregão Eletrônico n.º 02/2021. Serviço de manutenção das árvores. Pregão prejudicado. Repetição. Formação de preço SEI nº 0016210-	Será deliberado na próxima reunião.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA HELENA DE ALBUQUERQUE LIRA, Analista Judiciário(a)**, em 25/08/2021, às 11:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 26/08/2021, às 10:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO SYLVIO DOS SANTOS NETO, Coordenador(a) da Equipe de Assessoramento – SJR 1º Grau**, em 26/08/2021, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 26/08/2021, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 31/08/2021, às 09:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VALÉRIO GOMES DA SILVA, Secretário(a) em Exercício**, em 31/08/2021, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO RUSSELL WANDERLEY, Secretário(a)**, em 31/08/2021, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 31/08/2021, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 31/08/2021, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Assessor(a) Chefe**, em 13/09/2021, às 10:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 15/09/2021, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1599945** e o código CRC **35E5FCBF**.

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Órgão Responsável	Responsável pela Execução no Órgão	E-mail do responsável	Status*	Evidência(s)
PTE-01	Art. 10	Grupo 1: Colaboração e inovação	Fomentar o uso do Connect Jus, publicando ações realizadas pelo tribunal para disseminar a cultura e valor da área de TIC no órgão, divulgando as boas práticas de TIC e mostrando as principais entregas, avanços e realizações da área de TIC.	1. Expor no âmbito da STIC as funcionalidades da plataforma ConnectJUS.	abr-21	dez-22	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-02	Art. 11	Grupo 1: Colaboração e inovação		2. Solicitar ao CNJ a inscrição no ConnectJus dos Coordenadores e servidores do Gabinete da STIC, e de quem mais demandar.	abr-21	dez-22	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-03	Art. 12	Grupo 1: Colaboração e inovação		3. Definir, pelo do Comitê Gestor de TIC, as iniciativas de TIC a serem postadas no ConnectJus e qual unidade responsável pelas postagens e pelas pesquisas e buscas de interesse da STIC.	abr-21	dez-22	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-04	Art. 13	Grupo 1: Colaboração e inovação		4. Designar a área responsável por publicar o conteúdo do ConnectJUS e, periodicamente, extrair de lá assuntos de interesse dos vários públicos internos para divulgação pelos meios de comunicação apropriados.	abr-21	dez-22	TRE	ASCOM A SER RATIFICADO PELO COGEST			
PTE-05	Art. 14	Grupo 1: Colaboração e inovação		5. Criar formalmente serviços de apoio ao uso da plataforma ConnectJUS (pesquisas e buscas, solicitação de postagens, dúvidas, etc) no catálogo de serviços de TIC do Tribunal.	abr-21	dez-22	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-06	Art. 15	Grupo 1: Colaboração e inovação		6. Realizar campanhas periódicas de informação sobre a plataforma e as novidades que lá se encontram, divulgando os serviços de acesso e os indicadores de uso (por meio de publicações específicas ou painéis de gestão à vista).	abr-21	dez-22	TRE	ASCOM A SER RATIFICADO PELO COGEST			
PTE-07	Art. 11	Grupo 1: Colaboração e inovação	Participar do Desenvolvimento Colaborativo da Justiça Eleitoral.	1. Conhecer as soluções em desenvolvimento que estão em conformidade com a DECOLA-JE.	abr-21	dez-22	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-08	Art. 12	Grupo 1: Colaboração e inovação		2. Engajar no desenvolvimento de soluções inovadoras pautadas na DECOLA-JE.	abr-21	dez-22	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-09	Art. 11	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Melhorar os resultados do Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (iGovTIC-JUD)	Identificar os itens do questionário iGovTIC-JUD que não estão com status "adota integralmente".	mai-21	set-21	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-10	Art. 11	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC		Para cada item identificado e priorizado na tarefa anterior, criar uma ação no PDI para avançar na pontuação ou na maturidade organizacional em relação ao item.	out-21	dez-21	TRE	CGTIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-11	Arts. 21, 22 e 23, PU	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis de acordo com a demanda de TIC, implementando, pelo menos, os seguintes macroprocessos: Governança e Gestão de TIC, Segurança da Informação e Proteção de dados, Desenvolvimento de soluções e aplicações, Infraestrutura e serviços.	Elaborar análise de aderência da atual estrutura da STI do TRE aos macroprocessos estabelecidos na Resolução CNJ 370/2021, arts. 21, 22 e 23.	mai-21	set-21	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-12	Arts. 21, 22 e 23, PU	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC		Propor adequações estruturais ou de atribuições conforme análise anterior (PTE-11)	out-21	dez-21	TRE	CGTIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-13	Arts. 21, 22 e 23, PU	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC		Propor regulamentações no âmbito do TRE de forma a manter a coordenação dos macroprocessos de TIC e as funções gerenciais executadas preferencialmente por servidores do quadro permanente do órgão	out-21	dez-21	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-14	Art. 24, § 1	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Compor o seu quadro permanente com servidores que exercerão atividades voltadas exclusivamente para a área de TIC. Sempre em quantidade compatível com a demanda e sob orientação do referencial mínimo estabelecido no Guia.	Emitir parecer com a avaliação e o cálculo do quantitativo de servidores de TIC necessário, usando a metodologia e o sistema DFT (dimensionamento da força de trabalho) da Justiça Eleitoral, alinhado ao número de usuários internos e externos de recursos de TIC conforme referencial mínimo estabelecido no Guia.	mai-21	set-21	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-15	Art. 24, § 1	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC		Instar autoridades superiores a prover recursos de forma a atender aos requisitos de pessoal conforme demonstrações e cálculos da atividade anterior.	out-21	dez-21	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-16	Art. 26	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Realizar análise de rotatividade com objetivo de avaliar a eficácia dos instrumentos de reconhecimento e valorização dos servidores da área de TIC	Realizar análise de rotatividade de servidores de TI a cada dois anos.	mai-21	dez-21	TRE	SGP A SER RATIFICADO PELO COGEST			
PTE-17	Art. 42	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Alinhar o Planos Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PD TIC) à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)	Finalizar a elaboração do novo PD TIC 2021-2026	jul-21	jul-21	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.jus.br		

PTE-18	Art. 45 + Art. 47	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Elaborar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho para implementação da ENTIC-JUD + Encaminhar ao CNJ os planos que constituem os produtos de Gestão do Judiciário previstos na ENTIC-JUD, de forma periódica	Mapear os conteúdos a serem publicados e consultados e seus respectivos locais de publicação e consulta, com a indicação dos responsáveis pelas atividades, tais como: - art. 44 PU: adequação do Painel de Acompanhamento dos Indicadores do PDTIC com os novos indicadores e metas estabelecidos - art. 14: publicação do resultado do iGovTIC-JUD - etc	mai-21	dez-21	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-19	Art. 45 + Art. 47	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC		Mapear e/ou validar processo de publicação e divulgação periódica de planos junto aos repositórios nacional e regional, designando responsáveis	mai-21	dez-21	TRE	CGTIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-20	Art. 6, § 1º	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Elaborar propostas orçamentárias alinhadas ao PDTIC	Revisar o processo e as ferramentas de proposição orçamentária de TIC, de forma a permitir a vinculação dos itens ao PDTIC e a montagem do plano de contratações de TIC a partir da proposta	mai-21	dez-21	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-21	Art. 7	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Constituir Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação multidisciplinar	Revisar ato de instituição do Comitê de Governança de TIC para eventuais adequações conforme ENTIC-JUD, prevendo a periodicidade das reuniões	mai-21	dez-21	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-22	Art. 8	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Revisar ato de instituição do Comitê de Gestão de TIC para eventuais adequações conforme ENTIC-JUD, prevendo a periodicidade das reuniões	mai-21	dez-21	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-23	Art. 8º, VI	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Estruturar Escritório de Projetos de TIC	Caso não exista, instituir escritório de projetos de TIC, responsável pela sustentação do processo (metodologia) de gerenciamento de projetos de TIC, por meio de designação de atribuições a seções existentes ou a serem criadas e capacitação do pessoal	mai-21	dez-21	TRE	CGTIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-24	Art. 36	Grupo3: Segurança da informação e proteção de dados	Implementar a Gestão de Continuidade de Serviços Essenciais de TIC	Estabelecer Política de Gestão de Continuidade de serviços essenciais de TIC, com papéis e responsabilidades.	jul/21	dez/21	TRE	Gabinete da Presidência A SER RATIFICADO PELO COGEST			
PTE-25	Art. 36	Grupo3: Segurança da informação e proteção de dados		1. Estabelecer o processo de gestão da continuidade dos serviços essenciais de TIC. 2. Elaborar, testar e implementar o plano de continuidade de serviços essenciais de TIC. 3. Capacitar equipe envolvida na implementação.	jul/21	dez/21	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-26	Art. 37	Grupo3: Segurança da informação e proteção de dados	Manter o plano de Gestão de Riscos de TIC	Estabelecer a política de gestão de riscos institucional.	jul/21	dez/21	TRE	Gabinete da Presidência A SER RATIFICADO PELO COGEST			
PTE-27	Art. 37	Grupo3: Segurança da informação e proteção de dados	Manter o plano de Gestão de Riscos de TIC	1. Estabelecer o processo de gestão de riscos de TIC. 2. Implementar controles. 3. Revisar o nível de risco.	jul/21	dez/21	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-28	Art. 38	Grupo3: Segurança da informação e proteção de dados	Implementar controles de segurança voltados à proteção de dados pessoais	1. Avaliar riscos associados à proteção de dados pessoais. 2. Estabelecer um plano de tratamento de riscos. 3. Implementar controles.	jul/21	dez/21	TRE	CGPD	comite.lgpd@tre-pe.jus.br		
PTE-29	arts. 21, II	Grupo3: Segurança da informação e proteção de dados	Aperfeiçoar as estruturas de segurança da informação	1. Identificar as atividades atualmente executadas na área de SI . 2. Identificar as atividades que precisarão ser executadas até o fim do ciclo estratégico. 3. Estabelecer formalmente as estruturas necessárias . 4. Dimensionar a força de trabalho. 5. Promover a capacitação da equipe.	jul/21	dez/21	TRE	CGSI	csi@tre-pe.jus.br		

PTE-30	arts. 21, II e art. 41	Grupo3: Segurança da informação e proteção de dados	Aperfeiçoar as estruturas de proteção de dados pessoais	1. Identificar as atividades atualmente executadas na área de proteção de dados. 2. Identificar as atividades que precisarão ser executadas até o fim do ciclo estratégico. 3. Estabelecer formalmente as estruturas necessárias. 4. Dimensionar a força de trabalho 5. Promover a capacitação da equipe	jul/21	dez/21	TRE	CGPD	comite.lgpd@tre-pe.jus.br		
PTE-31	Art. 11	Grupo 4: Aquisições e contratações	Melhorar o nível de maturidade do tema aquisições de bens e contratações de serviços de TIC no questionário do IGovTIC-JUD	Instituir/revisar formalmente o processo de gerenciamento de contratos de TIC	abr-21	dez-22	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-32	Art. 11	Grupo 4: Aquisições e contratações		Prever realização periódica de capacitação para que os servidores do quadro permanente de TIC possam efetuar e gerir adequadamente as aquisições de bens e as contratações de serviços de TIC	abr-21	dez-22	TRE	SGP A SER RATIFICADO PELO COGEST			
PTE-33	Art. 9º	Grupo 4: Aquisições e contratações	Aprimorar as aquisições de bens e contratações de serviços de TIC no quesito sustentabilidade (Arts. 3º e 4º da Resolução CNJ nº 347/2020)	Estabelecer e revisar as diretrizes de sustentabilidade nas contratações	abr-21	dez-22	TRE	GT Contratações	gt-in-aquisicao-contratacao@tre-pe.jus.br		
PTE-34	Art. 9º	Grupo 4: Aquisições e contratações		Instituir indicador(es) e meta(s)	abr-21	dez-22	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-35	Art. 9º	Grupo 4: Aquisições e contratações	Fomentar a aderência dos processos de aquisições de bens e contratação de serviços de TIC à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Art. 1º, X da Resolução CNJ nº 363/2021)	Revisar os instrumentos contratuais vigentes	abr-21	dez-22	TRE	DG/ASSEC A SER RATIFICADO PELO COGEST			
PTE-36	Art. 9º	Grupo 4: Aquisições e contratações		Prever nos Termos de Referência, conforme o caso, disposições para atendimento à LGPD	abr-21	dez-22	TRE	GT Contratações	gt-in-aquisicao-contratacao@tre-pe.jus.br		
PTE-37	Art. 11	Grupo 4: Aquisições e contratações	Monitorar e avaliar periodicamente o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação	Monitorar e avaliar periodicamente o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação	abr-21	dez-22	TRE	CGovTIC e CGTIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-38	Art. 28	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Executar ou contratar serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação obedecendo os requisitos estabelecidos na ENTIC-JUD	Elaborar / Revisar processo de aquisição/desenvolvimento de software, conforme a ENTIC-JUD	abr-21	dez-22	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-39	Art. 29	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Adoção de padrão nacional de credenciais de login único e interface de interação nos sistemas, em especial as diretrizes na Resolução n. 335/2020.	Promover ações de forma viabilizar a adoção de padrão nacional definido pelo CNJ para a utilização das credenciais de login único e interface de interação dos sistemas	abr-21	dez-22	GT-SI	TSE			
PTE-40	Art. 30	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Atender as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ no 335/2020 (Institui a Política de Govern. e Gestão do PJe e estabeleceu a PDPJ)	Participar do curso oferecido pelo CNJ em 19/04 a 30/05/21	abr-21	dez-22	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.jus.br	Concluído (04/06/2021)	Envio do certificado de conclusão para a COGGI (Certificado apresentando à COGGI em 06/07/2021, por e-mail)
PTE-41	Art. 30	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Atender as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ no 335/2020	Adequar os padrões de desenvolvimento e a arquitetura de sistemas do Tribunal aos padrões estabelecidos na Res. 335/2020 (PDPJ), justificando a adoção de arquiteturas alternativas, se for o caso	abr-21	dez-22	TSE	STIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-42	Art. 31	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem	Seguir as diretrizes propostas pelo CNJ Resolução 335/2020 na adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem, atendendo aos requisitos de segurança da informação e proteção de dados	abr-21	dez-22	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-43	Art. 32	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Inserção de cláusula que determine o depósito da documentação nos instrumentos contratuais de desenvolvimento de sistemas	Definir modelos de contrato de aquisição e de desenvolvimento de software em que constem cláusula que determine o depósito da documentação dos sistemas, além dos requisitos de direitos autorais etc	abr-21	dez-22	TRE	CGTIC	sticgab@tre-pe.jus.br		
PTE-44	Art. 32	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Classificar os sistemas estratégicos	1. Classificar os sistemas estratégicos 2. Aprovar classificação em nível estratégico	abr-21	dez-22	TRE	CGovTIC	sticgab@tre-pe.jus.br		

PTE-45	Art. 33	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Desenvolver novos sistemas atendendo os requisitos do Art. 33	Reformular ou readequar o processo de desenvolvimento de software para que implemente os requisitos exigidos pelo CNJ (portabilidade, interoperabilidade, disponibilidade móvel, atualização documental, suporte para assinatura com certificado digital, acessibilidade (eMag), avaliação da existência de sistemas já disponíveis no Poder Judiciário	abr-21	dez-22	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.ius.br		
PTE-46	Art. 34, caput, § 1º e 2º	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Gerenciar os ativos de infraestrutura por meio de Processo de Gestão dos Ativos de Infraestrutura Tecnológica	Validar ou implementar base de dados de configuração de ativos (CMDB) de forma a subsidiar processo de gestão de ativos que proporciona a manutenção de parque tecnológico compatível com a demanda e com as especificações, temporalidade de uso e obsolescência	abr-21	dez-22	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.ius.br		
PTE-47	Art. 34, caput, § 1º e 2º	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Gerenciar os ativos de infraestrutura por meio de Processo de Gestão dos Ativos de Infraestrutura Tecnológica	Estabelecer rotina de, regularmente, avaliar o parque, inventariar ativos, auditar e tratar não conformidades relativas aos registros dos ativos no CMDB, abrangendo hardwares, softwares, links etc	abr-21	dez-22	TRE	STIC	sticgab@tre-pe.ius.br		
PTE-48	Art. 34, § 3	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Manter documentos eletrônicos (armazenamento e descarte) com base na Recomendação CNJ n. 46/2013 e na LGPD	Estabelecer mecanismos de forma atender a Recomendação CNJ nº 46/2013 e a Lei nº 13.709/2018, e alterações posteriores	abr-21	dez-22	TRE	CPAD A SER RATIFICADO PELO COGEST			
PTE-49	Art. 17, §1 e § 2	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Elaborar, aplicar e divulgar pesquisas de satisfação.	1. Implementar/Avaiar as pesquisas disponíveis aos cidadãos relativas aos serviços digitais prestados, por meio de canais e serviços digitais simples e intuitivos, em busca de estabelecer padrão mínimo de qualidade para os serviços digitais. 2. Realizar ampla divulgação das pesquisas de satisfação. 3. Divulgar os resultados das pesquisas de satisfação e das experiências dos usuários.	abr-21	dez-22	TRE	OUVIDORIA A SER RATIFICADO PELO COGEST			
PTE-50	Art. 18, § 1 e § 2	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Aperfeiçoar os atendimentos, implantando estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento do Poder Judiciário de forma colaborativa visando a eficiência operacional interna e a humanização do atendimento de TIC	1. Estabelecer processo de gestão de atendimento ao cidadão baseado em modelos e boas práticas de mercado. 2. Avaliar processos de trabalho relacionados ao atendimento ao cidadão visando sua simplificação e otimização.	abr-21	dez-22	TRE	OUVIDORIA A SER RATIFICADO PELO COGEST			
PTE-51	Art. 18, caput	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Padronizar meio de avaliação ou pesquisa de satisfação com o objetivo de aprimorar a percepção de utilidade das informações dos serviços, monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços prestados, baseado nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários.	Definir padrão de pesquisa de satisfação no âmbito da Justiça Eleitoral ou do Poder Judiciário.	abr-21	dez-22	TSE	TSE			
PTE-52	Art. 19	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Adotar modelos de governança e práticas de gerenciamento de serviços de TIC que favoreçam a entrega de valor para a sociedade no qual a concepção, entrega e melhoria contínua de serviços ocorram de forma adaptável, rápida e transparente.	1. Implementar/Avaiar processos de gerenciamento de serviços que impactem a satisfação dos usuários. 2. Identificar a necessidade de aperfeiçoamento das soluções existentes ou criação de novas soluções. 3. Implementar as soluções prioritizadas.	abr-21	dez-22	TRE	GT PTD	Grupo em processo de instituição		
PTE-53	Art. 25	Grupo 7: Reconhecimento e Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Desenvolver ações de valorização e reconhecimento dos servidores da área de TIC	1. Implantar programa de avaliação de clima na TI 2. Monitorar a execução das ações previstas na gestão do clima analisando seu impacto na melhoria do clima organizacional. 3. Realizar ações de sensibilização dos servidores quanto ao propósito do seu trabalho e o seu impacto na sociedade. 4. Criar programa de incentivo ao Registro de Elogios Funcionais. 5. Incrementar e divulgar rede de convênios e parcerias para descontos e benefícios, estudando a possibilidade de integração com Órgãos Públicos. 6. Institucionalizar programa de concessão de bolsas para a área de TIC. 7. Institucionalizar o programa de instrutoria interna e o banco de instrutores do órgão de acordo com a Resolução TSE 23.545/2017.	abr-21	dez-23	TRE	SGP/STIC	sticgab@tre-pe.ius.br SGP (definir e-mail)		

PTE-54	Art. 25	Grupo 7: Reconhecimento e Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Desenvolver ações de qualificação de gestores e sucessão	1. Elaborar plano de sucessão, identificando e desenvolvendo potenciais líderes e sucessores 2. Oferecer ações educacionais de formação aos colaboradores que assumem funções gerenciais. 3. Executar ações educacionais para assegurar a disponibilidade de sucessores qualificados para ocupações de gestão e ocupações críticas.	abr/21	dez/23	TRE	SGP			
PTE-55	Art. 27, caput, §§1º e 2º	Grupo 7: Reconhecimento e Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Promover a Gestão por Competências nas áreas de TIC	1. Elaborar, implantar e promover ciclo completo de gestão por competência na STI 2. Identificar lacunas individuais de competências técnicas a partir dos perfis com vistas a subsidiar a elaboração do PAC	abr-21	dez-23	TRE	SGP			
PTE-56	Art. 27, caput, §§1º e 2º	Grupo 7: Reconhecimento e Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Elaborar, implantar e promover a divulgação do Plano Anual de Capacitações de TIC	1. Elaborar e implantar o Plano Anual de Capacitações de TIC em parceria com a área responsável pelas capacitações. 2. Publicar e manter no Repositório Nacional o Plano Anual de Capacitações de TIC. 3. Na execução do PAC, avaliar a possibilidade de realizar parcerias com outros órgãos e acompanhar os processos de contratação, contribuindo para a celeridade da tramitação.	abr-21	dez-23	TRE	SGP A SER RATIFICADO PELO COGEST			
PTE-57	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Instituir o Plano de Transformação Digital da JE	1. Constituir um Grupo de Trabalho Nacional para diagnóstico e elaboração da minuta do PTD da JE; 2. Aprovar e publicar o PTD da JE.	jun-21	set-21	TSE	TSE			
PTE-58	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Instituir o Plano de Transformação Digital	Promover ações para atendimento das iniciativas do Plano de Transformação Digital	out-21	dez-26	TRE	GT PTD	Grupo em processo de instituição		
	Aguardando Em planejamento Em execução Concluído Cancelado										

Glossário	
ASSEEC	Assessoria de Editais e Contratos
DG	Diretoria Geral
CGPD	Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais
CGSI	Comitê Gestor de Segurança da Informação
CGTIC	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação
CGovTIC	Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
CPAD	Comissão Permanente de Avaliação Documental
GT Contratações	Grupo de Trabalho de Governança das Contratações
GT PTD	Grupo de Trabalho de Implantação do Plano de Transformação Digital
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
STIC	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação